



LIVRO DE LEIS

52

= LEI Nº 2.144, DE 23 DE AGOSTO DE 1994 =
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE DE
SANTA EDWIGES - COSED.

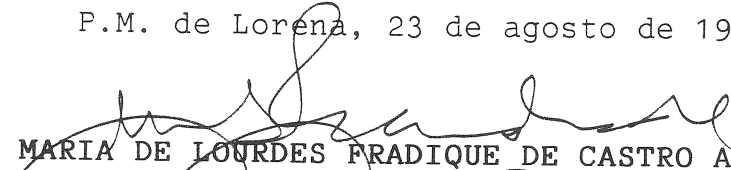
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e
eu promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Comunidade de Santa Edwiges, COSED**, com sede e foro nesta cidade à Rua Profª Maria Antonieta de Castro Andrade nº 172, Bairro de Santa Edwiges, conforme Lei Municipal nº 760, de 23 de dezembro de 1969.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de agosto de 1994.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.



MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação